



2201048



00135.205965/2021-02

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****COMISSÃO ELEITORAL****ATA DE REUNIÃO**

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2021, às 10:11, em plataforma virtual de reuniões Microsoft Teams em endereço de acesso eletrônico disponibilizado aos participantes, realizou-se a Reunião da Comissão Eleitoral para o processo de escolha das entidades não-governamentais para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2021-2022, com a seguinte pauta: Apreciação dos recursos de inscrições e documentações das entidades inscritas do dia 29 de março de 2021 até o dia 30 de abril de 2021, sob a Presidência do Sr. Thiago Ferreira Cabral, representante da Associação Nacional de Educação da Companhia de Maria e com o comparecimento dos demais membros da Comissão Eleitoral, sendo Marco Antônio Soares, representante da Central Única dos Trabalhadores e Clemilson Graciano da Silva, representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Ainda foram registradas as presenças de Lucas Batista de Carvalho Pinheiro, Secretário-Executivo do Conanda, Cleide Constantino de Araujo Duarte e Carlos Henrique de Moraes Pinto, da Secretaria-Executiva do Conanda. O Presidente Thiago Ferreira Cabral iniciou os trabalhos com a apreciação dos pedidos de recursos das entidades cadastradas como Candidatas. Durante a apreciação das documentações conforme ditames do edital, a Comissão Eleitoral habilitou 14 entidades candidatas sendo: Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais -ADRA Centro-Oeste, Aldeias Infantis SOS Brasil, Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção - ANGAAD, Casa de Cultura ILÊ ASÉ DÓSOGUIÃ, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes e Logística - CNTTL, Federação Nacional das Apaes - FENAPAES, Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares - FCNCT, Instituto ECO-VIDA, Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada - IRPAA, ISBET Instituto Brasileiro Pro Educação Trabalho e desenvolvimento, Movimento de Organização Comunitária - MOC, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária e a Sociedade Brasileira de Pediatria, a Comissão Eleitoral também indeferiu 5 entidades candidatas por não cumprir os requisitos disposto no edital EDITAL Nº 1 DE 24 DE MARÇO/2021 sendo: Aliança Nacional LGBTI, Associação Beneficente o Pequeno Nazareno, Confederação Nacional dos Vigilantes, MNDH-Movimento Nacional de Direitos Humanos e Organização de Direitos Humanos - Projeto Legal, Partindo para análise dos recursos das entidades inscritas como Eleitoras a Comissão Eleitoral habilitou 8 entidades Eleitoras sendo: ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância, Associação Brasileira Terra dos Homens, Centro de Educação e Cultura Popular- CECUP, Federação de Amor Exigente - FEA, Fundação Projeto Pescar, Gabinete da Assessoria Jurídica das Organizações Populares - GAJOP, Organização de Cegos do Brasil – ONCB e REDE ECPAT BRASIL , a Comissão Eleitoral também indeferiu 4 entidades Eleitora por não cumprir os requisitos disposto no edital EDITAL Nº 1 DE 24 DE MARÇO/2021 sendo: CEDECA Casa Renascer, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan - Cedeca/BA e Centro de Defesa de Crianças e Adolescentes Interlagos e MNDH Movimento Nacional de Direitos Humanos. Foi determinado pela Comissão Eleitoral que fosse publicada no sítio eletrônico do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a relação de candidatas e eleitoras habilitadas, bem como a relação de entidades não habilitadas e motivo da não habilitação. Nada mais

havendo a tratar o Presidente Thiago Ferreira Cabral encerrou a reunião às 12:00 da qual, para constar, eu, Lucas Batista de Carvalho Pinheiro, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

THIAGO FERREIRA CABRAL
Presidente da Comissão Eleitoral

CLEMILSON GRACIANO DA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

MARCO ANTÔNIO SOARES
Membro da Comissão Eleitoral

LUCAS BATISTA DE CARVALHO PINHEIRO
Secretário-Executivo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO SZOLNOKY DE BARBOSA FERREIRA CABRAL**, **Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 17:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Batista de Carvalho Pinheiro**, **Secretario(a)-Executivo(a) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 19/05/2021, às 21:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Clemilson Graciano da Silva**, **Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 21:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Soares**, **Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 21:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2201048** e o código CRC **725E5F0F**.